

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 517/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0042627/2020-58****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 23.11.2021**

Recredenciamento da Associação Centro Cultural Clotilde Framil, entidade mantenedora do Centro Cultural Clotilde Framil, no município de Itamonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1571/2021, datado de 28 de outubro de 2021, e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de credenciamento da entidade Associação Centro Cultural Clotilde Framil, que tem sede na Avenida Padre José Meireles de Barros, 403, Centro, em Itamonte, e mantém, somente, o Centro Cultural Clotilde Framil, localizado no mesmo endereço, que oferece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, todos devidamente autorizados e/ou reconhecidos.

A Portaria SEE 1376/2015, de 21 de novembro de 2015, recredenciou, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora em questão.

O processo encontra-se instruído com todos os documentos reclamados pela Resolução CEE nº 449/2002 e pelo Parecer CEE nº 198/2021:

- requerimento, dirigido à Titular da Pasta da Educação, firmado por Rita de Cássia dos Santos, representante legal da entidade mantenedora;
- Estatuto Social, acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria para o mandato 2020/2023;
- Atestados de idoneidade moral expedidos, por autoridade legalmente constituída, em favor das representantes da mantenedora, Débora Regina Costa Pinto e Rita de Cássia dos Santos;
- declaração de idoneidade financeira, expedida pelo SICOOB;
- Balanço Patrimonial firmado por profissional competente e pela representante legal da mantenedora;
- comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidão de Inscrição de Cadastro de Contribuintes expedida pela Prefeitura de Itamonte;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos ao Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de Responsabilidade, firmado pela representante da entidade mantenedora;
- cópias dos atos legais da mantenedora e da mantida;
- Relatório de Verificação in loco, elaborado pela inspetora escolar Ana Maria dos Santos Barbosa, da SRE de Caxambu, visado pela Diretora do Órgão, com manifestação favorável ao credenciamento da entidade mantenedora.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação Centro Cultural Clotilde Framil, entidade mantenedora do Centro Cultural Clotilde Framil, no município de Itamonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022, tendo em vista a publicação da Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021, que prorrogou, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2021, os atos legais de credenciamento e credenciamento de entidade mantenedora de instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 03/01/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38430221** e o código CRC **6946B269**.